



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

58

RESOLUÇÃO N° 13/94

REJEITA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama-MG, por seus representantes, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica rejeitada, em parte, a Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 1.991, nos termos do parecer do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais e do relatório do Relator desta Comissão, acostados à presente Resolução.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias, enviando ao Tribunal de Contas, bem como ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a inclusa documentação, para as providências cabíveis.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 26 de setembro de 1.994.



Osvaldo de Souza Pires
Presidente da Câmara